



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 279 ,DE 26 DE ABRIL DE 2007.

Altera o quantitativo de vagas constantes da Lei Complementar 174, de 12 de novembro 2003 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI do artigo 87, combinado com os incisos I e IV do parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do emprego público de Agente de Saúde Pública, de que trata a Lei Complementar n.º 174, de 12 de novembro de 2003, para Agente de Combate à Endemias, nos termos da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Fica alterado o quantitativo de empregos públicos de que trata a Lei Complementar n.º 174, de 12 de novembro de 2003, da seguinte forma:

ORD	NOME DO CARGO	CÓD.ESCOL.	CLASSE	REFERÊNCIA.	QUANTIDADE
01	Agente de Combate às Endemias - ACE	GSA-EMC-20	Única B	01 a 06	170
02	Agente Comunitário de Saúde - ACS	GSA-EMC-21	Única B	01 a 06	360

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município